



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 24 de Dezembro de 2007

Número 247

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 25775-A/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leonardo de Miranda Pires 37376-(2)

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 29661-A/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso externo, do licenciado Paulo Miguel Relógio de Sousa 37376-(2)

PARTE H

Câmara Municipal de Caminha

Aviso n.º 25775-B/2007:

Concurso externo de ingresso para um técnico superior de 2.ª classe (estagiário)/área de educação social e para um técnico superior de 2.ª classe (estagiário)/arquitecto. . . 37376-(2)

PARTE I

Entidades particulares. 37376-(4)



PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 25775-A/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Leonardo de Miranda Pires, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 19/04/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

3 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 29661-A/2007

Por meu despacho datado de 17 de Dezembro de 2007:

Licenciado Paulo Miguel Relógio de Sousa, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso externo, para frequência de estágio com vista ao ingresso na carreira de especialista de informática, na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, sendo posicionado no escalão 1, índice 400. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *José dos Santos Cardoso*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 25775-B/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que por meus despachos de quatro e vinte e dois de Novembro de dois mil e sete, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal deste Município:

Concurso A — um Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário)/Área da Educação Social — Grupo de Pessoal Técnico Superior;

Concurso B — um Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário)/Arquitecto — Grupo de Pessoal Técnico Superior;

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável;

3 — Para os concursos, foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º do diploma e publicação na BEP em 22 de Outubro de 2007, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito;

4 — Conteúdo funcional:

Concurso A — as funções a desempenhar são as inerentes ao lugar a prover com conhecimentos na área das ciências sociais especificamente na área da educação social;

Concurso B — é o constante no despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do D.R., de 03 de Abril;

5 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso, cessando com o preenchimento dos mesmos, con-

forme disposto na alínea a), do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6 — Remuneração base — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao índice abaixo indicado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Concurso A, B — escalão 1, índice 321 (€ 1 048,87);

7 — Local de trabalho — área do Município de Caminha;

8 — Requisitos de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos específicos:

Concurso A — posse da licenciatura em educação social;

Concurso B — posse da licenciatura em arquitectura;

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Concurso A: Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação Curricular;

Concurso B: Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção;

9.1 — Concursos A e B:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza escrita, com carácter eliminatório, com consulta, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa, na redacção da lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;

Direitos e Deveres da função pública e Deontologia Profissional — Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/97 de 22 de Março “Carta Ética”;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro — estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso A:

Resolução n.º 197/97, de 18 de Novembro (criação do programa da rede Social), Declaração de rectificação n.º 10-O/98, Despacho normativo n.º 8/2002, de 12 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho;

Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro e Lei n.º 31/2003 de 22 de Agosto;

Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso B:

Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

Regulamento do Plano Director Municipal de Caminha — Resolução do Conselho de Ministros n.º 158/95, de 29 de Novembro;

Regulamento Geral das Edificações Urbanas — Decreto-Lei n.º 38/382, de 07 de Agosto de 1951, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38/888, de 29 de Agosto de 1952, pelos Decretos-Lei n.ºs 44/258, de 31 de Março de 1962, 45/027, de 13 de Maio de 1963, 650/75, de 18 de Novembro, 463/85, de 04 de Novembro, 64/90, de 21 de Fevereiro, e 61/93, de 03 de Março;

Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Edifícios de Habitação — Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Segunda-Feira, 30 de Abril de 1990, e alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 250/94, de 15 de Outubro e 66/95, de 08 de Abril: Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas — Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro.

9.2 — Para o Concurso A:

Avaliação Curricular, com carácter eliminatório, avaliar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, a formação e a experiência profissional, sendo considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitações académicas;

b) Formação Profissional;

c) Experiência Profissional; A ordenação dos concorrentes, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Para o Concurso B:

Entrevista Profissional de Selecção — os candidatos aprovados na prova de conhecimentos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de vinte minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10 — A classificação final para o concurso A, será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7PC + 3AC) / 10$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular.

A classificação final para o concurso B, será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7PC + 3EPS) / 10$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, da entrevista profissional de selecção, avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constarão de actas do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitarem;

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha;

O requerimento bem como os documentos que o devam acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

14 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Curriculum Vitae (para o concurso A)

15 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas;

16 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão nos termos do n.º 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

17 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano para os concursos A e B;

17.1 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;

c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar;

17.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior;

17.3 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo em lugar da categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria;

18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações;

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei;

20 — Composição do Júri — o Júri dos presentes concursos será o seguinte:

Para o concurso A:

Presidente: Vereador a Tempo Inteiro, Paulo Pinto Pereira;

Vogais efectivos: Dr.ª Branca Maria Franco Pereira, Técnica Superior de 1.ª Classe/Socióloga e Dr.ª Celina Maria Silva Pinto Lopes, Técnica Superior Principal/Biblioteca e Documentação;

Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Mónia Jeanne Pires Valente Martins, Técnica Superior Estagiária/Psicóloga;

Para o concurso B:

Presidente: Eng. José Bento Armada Lourenço da Chão, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: Eng. José Alexandre Martins Ascensão Luís, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte e Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e João Augusto da Cruz Brás, Técnico Superior de 2.ª Classe/Arquitecto;

21 — Afixação de listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

22 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

23 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 3.º, do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

24 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão;

25 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.



PARTE I

ENTIDADES PARTICULARES

APIMA — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS INDÚSTRIAS DE MOBILIÁRIO E AFINS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo APIMA — Associação Portuguesa das Indústrias de Mobiliário e Afins	À atenção de Dr. Rui Ramos
Endereço Rua da Constituição, 395	Código postal 4200-199
Localidade/Cidade Bomfim — Porto	País Portugal
Telefone 225091754	Fax 225091754
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

III.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contrato de prestação de serviços, com minuta previamente elaborada pela APIMA, de criação, produção, transporte, montagem, assistência, manutenção, desmontagem e armazenamento de stands em carpintaria para feiras internacionais para o ano de 2008 nos locais a indicar pela APIMA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

França, Espanha e Rússia.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os operadores económicos devem comprovar, através de certidão, a inexistência de dívidas perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os dois últimos relatórios de contas.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Curriculum profissional dos dois últimos anos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
30% para o preço por metro quadrado em cada local onde se realize a feira internacional;
30% para o design;
40% para a experiência na montagem e construção de stands ao sector do mobiliário em feiras internacionais.
A ponderação incidirá sobre os termos constantes no caderno de encargos ou na memória descritiva.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/12/2007 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/01/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal*

Oficial da União Europeia ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s). Podem ainda estar presentes os associados da APIMA.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/01/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora 10:00 Local Rua da Constituição, 395 — Bonfim, numa das salas a indicar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

17 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Rui Augusto Ribeiro Ramos*.

2611073479

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
